
PORTARIA Nº 038, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, “b” do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Conforme publicado na portaria nº 1030/2016 do dia 07/12/2016 da Prefeitura Municipal de Viana, não haverá expediente na Câmara Municipal de Viana, conforme abaixo:

23/05/2017 - Feriado Municipal – Colonização do Solo Espírito Santense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 18 de Maio de 2017.

FABIO LUIZ DIAS
Presidente